

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

ATA DO GRUPO DE TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos dezesseis de junho de dois mil e vinte (16/06/2020), em virtude da Decretação da Situação de Emergência em Saúde Pública para prevenção ao contágio pelo COVID – 19 e da Portaria Conjunta nº 01 de 20/03/2020, o Grupo de Trabalho constituído em reunião do Conselho Municipal de Cultura realizada por videoconferência em 09 de junho, realizou a segunda reunião de forma remota com a presença de Adriano Esturilho, Dito Salgado, Paulo Sandrini, Paula Gomes, Isadora Flores, Bernardo Beduino, Loismary Pache, José Roberto Lanza e Maria Angélica da Rocha Carvalho. Adriano abre a reunião lembrando que a pauta será a continuidade e finalização das discussões sobre as sugestões para o novo edital, lembrando que traríamos sugestões escritas. Informa que Isadora quer fazer colocações sobre as flexibilizações nas alterações de projetos do PAIC e pergunta para Beto se existe algum trâmite necessário para obter retorno dos questionamentos que fez ao Luciano quanto às MEs contempladas no edital 013 FCC Digital, pois até o momento não teve resposta. Beto esclarece que o procedimento está correto, que os questionamentos devem ser feitos ao gestor e à Comissão responsável pelo edital e que vai insistir no retorno. Paula Gomes relata que pesquisou alguns editais que já foram publicados com a mesma situação de emergência para atender os artistas, e cita o edital do Distrito Federal, onde contempla todos os agentes culturais (envia link de acesso a todos pelo chat) e pergunta se os presentes acreditam viável tomarmos por base o edital para encaminhar as sugestões. Isadora pede confirmação dos valores disponíveis para o edital. Beto informa que serão R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), aproveita para informar a confirmação de presença de Ana Cristina, representante da Secretaria Municipal de Finanças e do Gabinete do Prefeito na reunião de quinta-feira (18/06). Fala para Paula que entende que não devemos nos furtar em enviar todas as nossas sugestões, por intermédio do Adriano, para a Comissão que será responsável pela elaboração do edital, mas pensa que por questão de urgência não deveríamos sair muito do modelo do edital 013 FCC Digital, deixando o desenvolvimento para editais vinculados à Lei Aldir Blanc. Isadora diz que acha muito bom a confirmação das presenças informadas por Beto na próxima reunião, concorda que não devemos fugir muito do modelo do edital 013 FCC Digital, mas entende que a Comissão deve ser instruída para tornar o texto do edital mais simples, acessível. Outra questão que devemos considerar é a possibilidade de não exigir assinatura de contrato, uma vez dado o aceite as regras do edital bastam, e insistirmos com a entrega da documentação apenas para os contemplados. Lembra a importância de que a trajetória do artista não pese mais que o produto a ser entregue. Beto diz que podemos incluir as sugestões nas diretrizes para a Comissão, mas acrescenta que acha improvável a possibilidade de não ter contrato, que devemos submeter a consulta à Procuradoria para ver a viabilidade. De qualquer forma a equipe da FCC já está se preparando para afinar os procedimentos e agilizar os trâmites internos. Acredita que já tivemos um ganho com a liberação dos contratos dos contemplados no edital 013 FCC Digital por PDF. Adriano pede para discutirmos o que em tese é possível ou não para daí tirarmos as sugestões. Levanta se é possível entrega de outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

produtos (podcasts, artigos...). Beto diz pensar ser viável, que podemos propor modalidades de produtos já concebidos, produtos concebidos durante as inscrições e produtos para produção futura. Acredita que as duas primeiras modalidades podem estar no edital futuro da FCC, sendo que a última (produtos para produção futura) devam ficar para editais vinculados à Lei Aldir Blanc. No modelo atual não temos a previsão de desenvolvimento, apenas a apresentação de produtos prontos. Adriano comenta que a exigência de entrega de produto pronto na inscrição foi ruim porque aqueles que não foram contemplados tiveram gastos com a produção do produto e não foram remunerados por isso, ficando no prejuízo. Beto sugere que o desenvolvimento fique para contemplarmos nos editais vinculados à Lei Aldir Blanc, nosso recurso é restrito sendo melhor seguirmos os mesmos moldes do edital 013 FCC Digital. Podemos sugerir modalidade desenvolvimento, mas ficará condicionado ao parecer do Procurador, se não for possível contemplar aproveitamos a discussão e já deixamos como sugestão para os editais da Lei Aldir Blanc. Isadora aborda a diferença de qualidade dos produtos já prontos, editados e produzidos antes da pandemia, dos produtos produzidos caseiramente durante o período de isolamento social, os recursos não são os mesmos tendo conseqüente diferença na qualidade. Paula questiona se no edital necessariamente o recebimento de valores tem que ser atrelado a entrega de produto. Beto esclarece que o edital 013 FCC Digital era direcionado para conteúdo pronto, alterações nesse formato devem ser consultadas com a Procuradoria. Se for possível considerar desenvolvimentos na modalidade chamamento público poderemos alterar, se não já fica a ideia para os editais Lei Aldir Blanc. Paula retoma informações sobre suas pesquisas e fala sobre modelo de edital que contempla apresentações on-line em três modalidades: - qualificação básica, formação on-line (videoaulas); -folclore e apresentações tradicionais e – exibição on-line (conteúdo audiovisual). Aborda ainda a divisão por regional e sugere estabelecer um percentual mínimo de vagas por regional. Isadora concorda em regionalizar, mas acha complicado por não existir mapeamento das ações culturais nas regionais. Paula reforça que acredita ser possível, talvez pelas inscrições, para conseguirmos uma melhor distribuição de recursos. Isadora sugere modelo de edital que traz critério de análise pela condição socioeconômica. Paula acredita difícil esta análise e não acredita que a PMC ou FCC consigam avaliar estes dados. Paulo Sandrini coloca que para gerar isonomia se faz necessário que o produto final tenha mais valor que o currículo do proponente. Afirma que concorda com Adriano quanto aqueles proponentes que produziram o produto e não foram contemplados no edital. Pergunta se podem ser contemplados produtos já vinculados anteriormente, se puder a regra deve valer para todos, incluindo artigos, textos já publicados. Beto faz um aparte sobre a busca de alternativas com a compra de direitos autorais para o Curitiba Lê Digital, compensando um pouco a falta dessa previsão no edital já publicado, e podemos sugerir a inclusão agora no novo edital. Paulo acredita ser complicado, pois o autor fica prejudicado com a venda de direitos autorais uma vez que não poderá comercializar o mesmo produto com as editoras. Beto esclarece que para os conteúdos do Curitiba Lê Digital houve negociação com os autores e editoras, e que o conteúdo fica exclusivo por um prazo podendo ser comercializado depois, assim não prejudica os autores. Paulo acrescenta a possibilidade de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

aceitar assinaturas digitais e Beto diz acreditar que com a necessidade de estender a quarentena essas questões serão pensadas pelos órgãos responsáveis (Procuradoria, Tribunal de Contas), mas que até que exista uma liberação e uma legislação para isso ficamos sem muita saída. Trabalhamos com tentativas de exceções justificadas pela pandemia, como é o caso de aceite pela Procuradoria dos contratos em PDF para o edital 013 FCC Digital e continuaremos seguindo essa linha. Bernardo concorda com a fala de Isadora quanto a dificuldade de comparar qualidade do produto já consolidado com produto recém-produzido, acha importante a divisão em categorias. Sugere também a criação de uma modalidade para “iniciantes”, proponentes que não tenham apresentado projetos em editais anteriores. Beto lembra que trata-se de chamamento público e que alterações passarão por consulta à Procuradoria, mas é viável incluir nas sugestões. Dito Salgado diz que quando fala de cultura lembra mais de seus alunos e outros professores de música, que não tem a visão mais ampla como todos e agradece a compreensão. Conta que trabalha muito com a regional e acredita que é esse o caminho. Sugere a criação de projetos não remunerados para aqueles artistas que queiram participar e não precisem do recurso financeiro. Acredita que os projetos prontos não condizem com a realidade atual, de isolamento social, estamos em outro momento. Acha importante a FCC ceder um espaço para fazer as gravações, para aqueles que não tem condições. Beto lembra que até sexta-feira passada essa sugestão poderia ser viável, hoje com o avanço da pandemia e o agravamento das condições de isolamento fica difícil, não temos como prever. Paula levanta que devemos nos empenhar para deixar o edital mais inclusivo, mas continuaremos falando de licenciamento de produto, enquanto o ideal seria ajuda de custo. Como licenciamento de produto deixamos um prejuízo em recebimentos futuros no produto apresentado. O edital deveria ser mais para ajudar diretamente as pessoas, não atrelado a produto cultural. Outra questão seria poder deixar uma categoria aberta para que o próprio proponente sugerisse seu produto final, considerando que existem muitas possibilidades que talvez nem tenhamos pensado aqui. Beto reforça que o modelo do edital é de chamamento público com base na lei de licitações e para compra de produto, e que temos que verificar os parâmetros de difusão possíveis dentro das plataformas on-line que dispomos. Relata ainda que se fazem necessárias uma série de justificativas para os valores pagos para os produtos finais, exigidas pela Procuradoria. Insiste em ser mais produtor considerarmos produtos já prontos ou produzidos ainda durante o período de inscrições no edital. Paula pergunta se haveria suporte técnico da FCC para fazer exposições ao vivo dentro das plataformas da FCC. Beto diz que na modalidade de chamamento público não é possível porque seria uma venda de uma ideia e não de um produto, a modalidade seria para produto já pronto. Tudo o que for considerado desenvolvimento é melhor que seja contemplado nos editais da Lei Aldir Blanc. Entende que pode ser por regional, mas reafirma a necessidade de avaliação pela Procuradoria. A PGM sempre defende o não cerceamento de participação, podendo condicionar a regionalização da ação cultural, mas não da inscrição, dependemos de parecer da PGM. Adriano pondera quanto a não contemplar proponentes já contemplados no edital 013 FCC Digital. Fala do edital do Distrito Federal onde o currículo tem nota mais baixa do que o tempo de serviço, não considera premiações já recebidas pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

proponente e dá maior nota para os proponentes que não foram contemplados em editais anteriores. Diz que vai acabar advogando contra si mesmo, mas que acredita que o correto é tentar contemplar os menos favorecidos. Cita sua situação como exemplo, tem uma produtora, já recebeu diversos prêmios, está com três projetos contemplados em editais diversos, ou seja, está em uma situação consideravelmente melhor do que aquele que não possui estrutura nenhuma. Assim finaliza dizendo que os mais estruturados devem ter menos acesso ao edital. Paula concorda com a fala de Adriano e que se faz necessário nesse momento uma inversão de valores, lembrando que o problema é não estarmos tratando de ajuda de custo. Paulo pontua que a explanação de Adriano foi maravilhosa e que concorda plenamente. Quem teve produtos contemplados em outros editais não deve participar do novo edital. Que o valor de R\$ 1.500,00 faz muita diferença para aqueles que não tem nada, mas para os que tem alguma estrutura não é tão importante. Necessário critérios bem delineados para os valores chegarem em quem realmente precisa. Beto pergunta se a sugestão de Paulo é não permitir inscrição de nenhum proponente contemplado em qualquer edital da FCC e do PAIC. Paulo diz que entende ser difícil analisar essa situação, mas entende que é necessário. Beto lembra que o fato de termos considerado apenas pessoa física e/ou pessoa jurídica individual já foi pensando em atender essa situação, sendo que muitos contemplados no edital 013 FCC Digital fazem parte das pessoas menos favorecidas. Temos que cuidar para que as novas regras não cometam injustiças. Beto resume sugestões: não permitir inscrições de proponentes contemplados em outros editais; criar modalidade de produtos já consolidados e produtos novos; contemplar iniciantes; regionalizar vagas e alterar fases de análise ficando a entrega de documentos apenas para os aprovados na análise de mérito. Paula diz que fazer o corte apenas por contemplados não poderem participar possa realmente causar injustiças, o melhor talvez seja pensar em atuação na carreira. Paulo diz que o edital deve contemplar os mais vulneráveis, difícil será definir quem é mais vulnerável nesse momento. Isadora levanta que hoje será a última reunião com essa pauta e temos algumas divergências, como chegamos a um consenso? Por votação? Beto esclarece que a função do GT é levantar as sugestões, mas a Comissão é responsável por elaborar o edital, assim podemos enviar todas as sugestões, mesmo sem consenso, e a Comissão decide o que será possível acatar dentro da legalidade. Paula sugere como encaminhamento a elaboração de documento com os pontos discutidos para validação do GT e envio formal a Comissão. Paula e Isadora ficam responsáveis por elaborar o documento que será validado no início da reunião de quinta-feira (dia 18/06). Angélica pergunta sobre aprovação da Ata da reunião de 12 de junho, todos estão de acordo e a Ata fica aprovada. Isadora fala sobre a flexibilização nas alterações dos projetos do PAIC, lembra que com isso muitos artistas poderão voltar a trabalhar. Lois esclarece que todos serão avaliados caso a caso pelas comissões responsáveis, com o respaldo do Procurador Dr. Paulo de Tarso, que não é uma questão linear. Que devemos ter a preocupação de uma análise consciente para evitarmos problemas futuros tanto para os avaliadores quanto para os empreendedores. Isadora pergunta se com um decreto do Prefeito não seria resolvido e Lois explica que da Lei de Incentivo se trata de lei complementar, não sendo possível alterações por decretos. Completa que as

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**

análises serão feitas com todo o esforço e cuidados para resolver a situação no momento sem prejudicar no futuro. Lois finaliza falando que a Portaria 30 suspende os prazos que serão retomados após a pandemia, mas aqueles que tiverem interesse em executar agora poderão pedir alterações. Beto explica que estamos tentando adequar situações possíveis, cita como exemplo o edital Dança no Solar, terá agora uma reunião de alinhamento para discutir alterações possíveis, dentro da legalidade. Adriano encerra a reunião ficando a próxima agendada para o dia 18 de junho, 15h. Sendo o que havia, eu, Maria Angélica da Rocha Carvalho, lavrei a presente Ata que segue com a minha ciência e dos demais presentes, relacionados abaixo.

Adriano Esturilho

Bernardo Beduino

Dito Salgado

Isadora Flores

José Roberto Lanza

Loismary Pache

Maria Angélica da Rocha Carvalho

Paula Gomes

Paulo Sandrini